



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D ALHO

AV EVARISTO CAVALHERI, 281

CNPJ Nº 44919314/0001-68

Exercício:

2020

## **LEI Nº 1.330/2020 - DE 28 DE ABRIL DE 2020**

*"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências".*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PAU D ALHO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$290.995,52 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )** **290.995,52**

020301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

359	08.244.0006.2005.0000	Manutencao Fundo Assistencia Social	80.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500022	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	

020501 ESPORTE E LAZER

363	27.812.0009.1006.0000	Ampliacao e Melhoramento Pracas Esp	30.995,52
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	100035	CESSÃO ONEROSA	

020901 EDUCAÇÃO GERAL

361	12.364.0016.2024.0000	MANUTENÇÃO ENSINO SUPERIOR	180.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	100035	CESSÃO ONEROSA	

**Artigo 2º.-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:** **80.000,00**

Fontes de Recurso	
02 00	80.000,00

**Superávit Financeiro:** **210.995,52**

Fontes de Recurso	
01 00	210.995,52

**Artigo 3º.-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho, aos vinte e oito (28) dias do mês de abril de dois mil e vinte (2020).

**FERNANDO BARBERINO**

Prefeito Municipal

REGISTRADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

**IDEVALTE UNGARI**

Assessor de Gabinete